



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2015.

(Do Senhor Alceu Moreira)

*Requer a revisão do despacho de distribuição, a fim de incluir a Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania entre as Comissões de mérito competentes para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.210, de 2011.*

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do PL nº 2.210, de 2011, que *acrescenta artigo à Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências*, venho expor e requerer o que se segue.

Designado relator deste projeto, verifiquei, antes de elaborar o parecer que a proposição cuida da responsabilidade civil de torcidas organizadas (pessoas jurídicas de direito privado), matéria relativa a direito civil, cujo mérito compete à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, conforme dispõe o art. 32, IV, e, do Regimento Interno desta Casa.

Por todo o exposto, requeiro a V. Exa. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido **para que o Projeto de Lei nº 2.210, de 2011, tenha o mérito apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 32, IV, e, e do art. 139 do Regimento Interno.**

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2015 .

**Alceu Moreira**  
Deputado Federal - PMDB/RS